



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - e-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

## LEI N° 1.141, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

***Institui a “Semana Municipal da Enfermagem” no Município de Chácara e toma outras providências.***

Projeto de autoria do Ver. Junior Machado Coelho,  
PL 1.199/2022.

A Câmara Municipal de Chácara, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a “Semana Municipal da Enfermagem” no âmbito do Município de Chácara, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de maio.

**Parágrafo único.** A Semana Municipal de que trata esta Lei, será incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Chácara-MG.

**Art. 2º** Para o cumprimento dos objetivos desta Lei, o Poder Público, em parceria com outras entidades, deverá:

I – Promover palestras, conferências, reuniões, workshops e demais eventos que promovam e valorizem o trabalho do profissional de enfermagem, incluindo a valorização das entidades dedicadas aos profissionais da área de saúde;

II – Promover capacitações e atualizações aos profissionais de enfermagem;

III – efetuar campanhas institucionais junto aos meios de comunicação, com o fim de divulgar a Semana da Enfermagem.

**Art. 2º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chácara, 30 de agosto de 2022.

JUCÉLIO FERNANDES DE OLIVEIRA  
*Prefeito Municipal de Chácara*